

## **O Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta, informa ao Mercado e aos seus Accionistas sobre o pagamento de dividendos referente ao exercício de 2022**

### **COMUNICADO**

O Banco Caixa Geral Angola, S.A., BCGA, vem por intermédio deste comunicado, informar ao Mercado, que foi aprovado, por maioria de votos, em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2023, a proposta de aplicação de resultados de 2022 e a distribuição de dividendos aos seus Accionistas.

O BCGA atingiu no fecho do ano de 2022 um resultado líquido de 34.480.486.627,97 de kwanzas (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete kwanzas e noventa e sete cêntimos), tendo os Accionistas deliberado favoravelmente pela distribuição de 50% (Cinquenta por cento) deste resultado para dividendos, no montante de 17.240.243.313,99 de kwanzas (Dezassete mil, duzentos e quarenta milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e treze kwanzas e noventa e nove cêntimos), a que corresponde a um dividendo bruto por acção de 862,01 Kwanzas (oitocentos e sessenta e dois kwanzas e um cêntimo)\*.

Os dividendos serão pagos, pelo Banco Caixa Geral Angola, S.A., no dia 24 de Abril de 2023, aos Accionistas detentores de participações sociais do BCGA na data da deliberação de distribuição de lucros, ou seja, aos titulares de acções do BCGA a 31 de Março de 2023\*\*.

Adicionalmente, o BCGA relembra que a data estabelecida para determinação dos Accionistas que terão direito aos dividendos em 2023 não sofreu qualquer alteração em Assembleia Geral e tal como retratado nos documentos de apoio ao Investidor, a data definida para este efeito coincidiria sempre com o dia da deliberação de distribuição de lucros em Assembleia Geral de Accionistas\*\*\*.

\*Objecto de retenção na fonte por aplicação de IAC, Imposto sobre a Aplicação de Capitais, em cumprimento ao estabelecido pela legislação tributária vigente na República de Angola. O pagamento será deste modo, líquido da retenção na fonte do montante de IAC devido ao Estado, de acordo com a Lei fiscal em vigor.

\*\* O pagamento de dividendos aos Accionistas detentores de participações sociais do BCGA que tenham as suas acções custodiadas noutra Intermediário Financeiro que não o BCGA, será efectuado através da Central de Valores Mobiliários de Angola.

\*\*\* Os documentos de apoio, poderão ser consultados no site institucional do BCGA, na secção de relação com investidores, em: [https://www.caixaangola.ao/inicio/investidores/documentos\\_apoio](https://www.caixaangola.ao/inicio/investidores/documentos_apoio).

Luanda, aos 19 de Abril de 2023.

Banco Caixa Geral Angola, S.A., Sociedade Aberta